



**LEI MUNICIPAL N.º 1.374 DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVENIO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – AMVA, PARA REPASSE DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Açucena aprova, e eu, Darcira de Souza Pereira, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio via Termo de Contribuição para repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) reais mensais durante 10 (dez) meses com a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Aço – AMVA.

§1º - O valor do repasse é para custear despesas administrativas relativas a Participação do Município de Açucena no Programa Caminhos do Vale (USIMINAS) que trata da doação de agregados siderúrgicos que será utilizado na melhoria das estradas vicinais de Açucena.

§2º - O Município de Açucena assinará para tanto o Termo de Cooparticipação Socioambiental entre Usiminas x AMVA x Açucena.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: Dotação: 020201.04.122.0003.2.010-339041 – Ficha 41.

**Art. 3º** – O Município suplementará, se necessário, a dotação orçamentária constante do art. 2º desta Lei, nos termos da lei vigente.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.005.216/0001-42

---

**Art. 5º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Açucena/MG, 04 de junho de 2018.

**DARCIRA DE SOUZA PEREIRA**  
Prefeita Municipal